



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



PROJETO DE LEI Nº 56/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial, através de Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo doze meses, em razão de excepcional interesse público:

Nº de Cargo(s)	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor do Vencimento Mensal (R\$)
01	Servente	40 horas	R\$ 1.412,68

Art. 2º - Os requisitos para contratação de servidor, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

Art. 3º - O contrato será de natureza administrativa, ficando os contratados submetidos às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 2.371/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 18 de abril de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 56/2024

CARGO: SERVENTE

NÍVEL BÁSICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: NB I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Executa trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajuda na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Efetuar serviços de faxina em geral; Remover o pó dos móveis, paredes, toldos, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar banheiros e toaletes; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; Lavar e encerar assoalhos; Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; Lavar vidros espelhos e persianas; Varrer pátios, praças; Fazer café e eventualmente serve-lo; Auxiliar na confecção de mamadeiras e eventualmente prepará-las quando da falta da responsável pelas mesmas; Fechar portas, janelas e vias de acesso; Executar tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto.

REGIME DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: Período de 40 horas semanais.
- b) sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, o qual visa a autorização de contratação temporária de servente.

Para melhor contextualizar a demanda, esclarecemos que no dia 11 de abril de 2024, o Poder Executivo havia encaminhado o Projeto de Lei nº 54/2024, com a finalidade de contratação temporária de servente, em virtude do pedido de exoneração da servidora que estava lotada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ocorre que no dia 15/04/2024, houve a solicitação de exoneração por parte de mais uma servidora, ocupante do cargo de servente, que estava lotada na EMEI Otávio Vitório Bertol. Sendo que o Projeto nº 54/2024, já estava em tramitação nesta Casa Legislativa.

Na data de 18/04/2024, buscando uma forma de tramitar o presente Projeto, sem atrapalhar os trabalhos legislativos, contatamos o Presidente do Legislativo, o qual nos informou que o Projeto nº 54/2024, já havia sido analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Por este motivo, encaminhamos o presente texto legal, com a finalidade de suprir a demanda de pessoal, em ambos os espaços.

Ressalta-se que os aprovados no Concurso Público 01/2023, para o cargo de servente, já foram todos convocados e nomeados. Deste modo, somente resta a contratação através de Processo Seletivo Simplificado.

Importante destacar que não estão sendo criados novos cargos, apenas se está solicitando autorização para preenchimento de vagas já existentes.

Por fim, em razão da informação repassada pela presidência desta Casa, de que o projeto anterior (PLOE 54/2024), que trata de demanda semelhante, já foi analisado pela Comissão e elaborado parecer, solicitamos que se verifique, pelo Plenário, a possibilidade de tramitação, do presente projeto (PLOE 56/2024), em **Regime de Urgência**.

A solicitação de **Regime de Urgência** decorre do fato de que a contratação de serventes é relevante de interesse público, pois ambos os setores estão com o número necessário de profissionais para a realização dos trabalhos.

Além disso, por já ter sido analisada matéria em mesmo sentido, pela Comissão, acreditamos que não traria prejuízos aos trabalhos legislativos, se este projeto, fosse analisado com urgência, garantindo assim a celeridade procedimental, a máxima eficiência e a devida eficácia dos trabalhos, tanto do Legislativo, quanto do Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



Com base em todos esses aspectos, esperamos a compreensão e o posicionamento favorável dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto, em **Regime de Urgência**.

Alto Alegre/RS, 18 de abril de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.

